

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - UPFP/DLC/SMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

1.1.1. Os itens, as quantidades e os preços desta licitação constam em anexo no edital desta licitação.

1.1.1.1. A licitação será realizada em grupos, formado por itens, conforme indicado na tabela acima, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.1.1.1. Justifica-se a realização da licitação em um grupo de itens em consonância com o exposto no item 1.1.2.

1.1.2. Não é possível o parcelamento do grupo de itens da presente licitação. Assim, a disputa será realizada por grupos de itens, ou seja, há necessidade de que o fornecimento de todos os itens de cada grupo seja por uma única empresa.

1.1.2.1. A justificativa consta no item critério de julgamento.

1.1.3. Forma de fornecimento: imediata

1.1.4. Critério de julgamento

1.1.4. Critério de julgamento desta licitação é menor preço por grupo de itens.

1.1.4.1. Tal enquadramento justifica-se pelos critérios técnicos apresentados no item 7.2 do estudo técnico preliminar.

1.1.5. Fazendo uso do [Decreto Municipal nº 22.357, de 11 dezembro de 2023](#), art. 3º, o Registro de Preços em tela se enquadra nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço.

1.2. Definição do objeto

1.2.1. Classifica-se o objeto desta licitação como bem comum porque os padrões de qualidade dos itens licitados podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. Os bens de consumo deste objeto **não classificam-se como de luxo** nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 21.743/2022.

1.3. Subcontratação

1091057	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO G, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR LARANJA. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292:2005. INDICAR MARCA.	PC	210
1091065	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO XG, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR LARANJA. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292:2005. INDICAR MARCA.	PC	250
1093145	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO M, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR LARANJA. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292/2005. INDICAR MARCA.	PC	240

1093152	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO G, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR LARANJA. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292. INDICAR MARCA.	PC	270
1093160	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO XG, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR LARANJA. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292. INDICAR MARCA.	PC	290
2006100	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO A COMBINAR, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR LARANJA. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS. INDICAR MARCA. CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292:2005.	PC	70

2006101	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO SOB MEDIDA, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR VERDE. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292:2005.	PC	100
2006102	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO XXG, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR LARANJA. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292:2005.	PC	130
2006103	COLETE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO XXG, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE FLUORESCENTE, CLASSE 2, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPPER DE NYLON, QUATRO BOLSOS FRONTAIS COM COSTURAS DUPLAS E FECHAMENTO COM VELCRON, FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR CINZA COM 5CM DE LARGURA, DUPLAS NA CINTURA FRENTE E COSTAS, VERTICAL NO PEITO E CRUZADAS NAS COSTAS ATÉ O MEIO DA CAVA DOS BRAÇOS, COSTURAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ACABAMENTO TOTAL COM VIÉS DE POLIÉSTER NA COR VERDE. LOGOMARCA DA PMPA/DMAE OU OUTRO ÓRGÃO REQUISITANTE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 16X10CM NAS COSTAS, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. CONFORME NBR 15292:2005. INDICAR MARCA.	PC	150

	1026582	CALÇA DE NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA (INTERNA) E POLICLORETO DE VINILA (EXTERNA), COM GRAMATURA DE 190GR/M² E ESPESSURA DE 0,20MM, NA COR AZUL ROYAL; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER N.º 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE PU OU COSTURAS COM LINHA DE NYLON N° 60 IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO COM A UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL, ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, COM FLEXIBILIDADE QUE NÃO COMPROMETA A IMPERMEABILIDADE DO MATERIAL; AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO 2,4CM DE LARGURA E COM CADARÇO DE NYLON 0,3CM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS DE PVC; COM REFORÇO ENTREPERNAS QUE GARANTA UMA MAIOR RESISTÊNCIA A TRAÇÃO;COM FITA REFLETIVA COR PRATA, 2,5CM DE LARGURA, CERTIFICADA PELA NORMA ANSI/ISEA 107:2010 COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRORREFLEXÃO PARA MATERIAL RETRORREFLETIVO NÍVEL 2, FIXADA NA CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO DE AMBAS AS PERNAS; COM APROVAÇÃO EM ENSAIO REALIZADO SEGUNDO A NORMA BS 3546:1997 PARA TECIDOS REVESTIDOS PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À ÁGUA E LAUDO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM 180:1995 COM RESULTADO MÍNIMO DE 8,0N/MM EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COM LOGOMARCA DA PMPA/DMAE IMPRESSA NA COXA DIREITA/FRENTE, SENTIDO VERTICAL, COR AMARELA, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO-104CM, CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA - 106CM, CIRCUNFERÊNCIA DA COXA - 65CM. INDICAR MARCA.	PC	130

1026590	CALÇA DE NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA (INTERNA) E POLICLORETO DE VINILA (EXTERNA), COM GRAMATURA DE 190GR/M² E ESPESSURA DE 0,20MM, NA COR AZUL ROYAL; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER N.º 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE PU OU COSTURAS COM LINHA DE NYLON N° 60 IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO COM A UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL, ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, COM FLEXIBILIDADE QUE NÃO COMPROMETA A IMPERMEABILIDADE DO MATERIAL; AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO 2,4CM DE LARGURA E COM CADARÇO DE NYLON 0,3CM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS DE PVC; COM REFORÇO ENTREPERNAS QUE GARANTA UMA MAIOR RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; COM FITA REFLETIVA COR PRATA, 2,5CM DE LARGURA, CERTIFICADA PELA NORMA ANSI/ISEA 107:2010 COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRORREFLEXÃO PARA MATERIAL RETRORREFLETIVO NÍVEL 2, FIXADA NA CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO DE AMBAS AS PERNAS; COM APROVAÇÃO EM ENSAIO REALIZADO SEGUNDO A NORMA BS 3546:1997 PARA TECIDOS REVESTIDOS PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À ÁGUA E LAUDO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM 180:1995 COM RESULTADO MÍNIMO DE 8,0N/MM EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COM LOGOMARCA DA PMPA/DMAE IMPRESSA NA COXA DIREITA/FRENTE, SENTIDO VERTICAL, COR AMARELA, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO - 105CM, CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA - 110CM, CIRCUNFERÊNCIA DA COXA - 66CM. INDICAR MARCA.	PC	180
---------	--	----	-----

1026608	CALÇA DE NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA (INTERNA) E POLICLORETO DE VINILA (EXTERNA), COM GRAMATURA DE 190GR/M² E ESPESSURA DE 0,20MM, NA COR AZUL ROYAL; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER N.º 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE PU OU COSTURAS COM LINHA DE NYLON N° 60 IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO COM A UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL, ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, COM FLEXIBILIDADE QUE NÃO COMPROMETA A IMPERMEABILIDADE DO MATERIAL; AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO 2,4CM DE LARGURA E COM CADARÇO DE NYLON 0,3CM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS DE PVC; COM REFORÇO ENTREPERNAS QUE GARANTA UMA MAIOR RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; COM FITA REFLETIVA COR PRATA, 2,5CM DE LARGURA, CERTIFICADA PELA NORMA ANSI/ISEA 107:2010 COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRORREFLEXÃO PARA MATERIAL RETRORREFLETIVO NÍVEL 2, FIXADA NA CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO DE AMBAS AS PERNAS; COM APROVAÇÃO EM ENSAIO REALIZADO SEGUNDO A NORMA BS 3546:1997 PARA TECIDOS REVESTIDOS PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À ÁGUA E LAUDO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM 180:1995 COM RESULTADO MÍNIMO DE 8,0N/MM EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COM LOGOMARCA DA PMPA/DMAE IMPRESSA NA COXA DIREITA/FRENTE, SENTIDO VERTICAL, COR AMARELA, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO - 110CM, CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA - 117CM, CIRCUNFERÊNCIA DA COXA - 69CM. INDICAR MARCA.	PC	160
---------	---	----	-----

1026616	JAQUETA DE NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA (INTERNA) E POLICLORETO DE VINILA (EXTERNA), COM GRAMATURA DE 190GR/M² E COM ESPESSURA DE 0,20MM, NA COR AMARELO CANÁRIO; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER N.º 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE PU OU COSTURAS COM LINHA DE NYLON N° 60 IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO COM A UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL, ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, COM FLEXIBILIDADE QUE NÃO COMPROMETA A IMPERMEABILIDADE DO MATERIAL; FECHAMENTO FRONTAL COM 2 ZÍPERES DE NYLON N° 5, COM 60CM DE COMPRIMENTO;COM CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR 2 CADARÇOS PARALELOS COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC;PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE 1,4CM DE LARGURA;VENTILAÇÃO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, CONSTITUIDA POR ABERTURAS E COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA;COM FITA REFLETIVA COR PRATA, 2,5CM DE LARGURA, CERTIFICADA PELA NORMA ANSI/ISEA 107:2010 COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRORREFLEXÃO PARA MATERIAL RETRORREFLEXIVO NÍVEL 2, FIXADA NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, FRENTE E COSTAS DO PALA E NA CIRCUNFERÊNCIA DOS BRAÇOS; COM APROVAÇÃO EM ENSAIO REALIZADO SEGUNDO A NORMA BS 3546:1997 PARA TECIDOS REVESTIDOS PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À ÁGUA E LAUDO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM 180:1995 COM RESULTADO MÍNIMO DE 8,0N/MM EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COM LOGOMARCA DA PMPA/DMAE IMPRESSA NAS COSTAS SOBRE A PALA, COR AZUL ESCURO, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX - 130CM, COMPRIMENTO - 82CM, COMPRIMENTO DA MANGA - 57CM. INDICAR MARCA.	PC	120
---------	---	----	-----

1026624	JAQUETA DE NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA (INTERNA) E POLICLORETO DE VINILA (EXTERNA), COM GRAMATURA DE 190GR/M² E COM ESPESSURA DE 0,20MM, NA COR AMARELO CANÁRIO; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER N.º 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE PU OU COSTURAS COM LINHA DE NYLON N° 60 IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO COM A UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL, ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, COM FLEXIBILIDADE QUE NÃO COMPROMETA A IMPERMEABILIDADE DO MATERIAL; FECHAMENTO FRONTAL COM 2 ZÍPERES DE NYLON N° 5, COM 60CM DE COMPRIMENTO; COM CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR 2 CADARÇOS PARALELOS COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC; PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE 1,4CM DE LARGURA; VENTILAÇÃO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, CONSTITUÍDA POR ABERTURAS E COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA; COM FITA REFLETIVA COR PRATA, 2,5CM DE LARGURA, CERTIFICADA PELA NORMA ANSI/ISEA 107:2010 COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRORREFLEXÃO PARA MATERIAL RETRORREFLETIVO NÍVEL 2, FIXADA NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, FRENTE E COSTAS DO PALA E NA CIRCUNFERÊNCIA DOS BRAÇOS; COM APROVAÇÃO EM ENSAIO REALIZADO SEGUNDO A NORMA BS 3546:1997 PARA TECIDOS REVESTIDOS PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À ÁGUA E LAUDO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM 180:1995 COM RESULTADO MÍNIMO DE 8,0N/MM EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COM LOGOMARCA DA PMPA/DMAE IMPRESSA NAS COSTAS SOBRE A PALA, COR AZUL ESCURO, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX - 136CM, COMPRIMENTO - 82CM, COMPRIMENTO DA MANGA - 61CM. INDICAR MARCA.	PC	170
---------	---	----	-----

1026640	JAQUETA DE NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL TAMANHO EXTRAGRADE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA (INTERNA) E POLICLORETO DE VINILA (EXTERNA), COM GRAMATURA DE 190GR/M² E COM ESPESSURA DE 0,20MM, NA COR AMARELO CANÁRIO; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER N.º 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE PU OU COSTURAS COM LINHA DE NYLON N.º 60 IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO COM A UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL, ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, COM FLEXIBILIDADE QUE NÃO COMPROMETA A IMPERMEABILIDADE DO MATERIAL; FECHAMENTO FRONTAL COM 2 ZÍPERES DE NYLON N.º 5, COM 60CM DE COMPRIMENTO; COM CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR 2 CADARÇOS PARALELOS COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC; PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE 1,4CM DE LARGURA; VENTILAÇÃO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, CONSTITUÍDA POR ABERTURAS E COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA; COM FITA REFLETIVA COR PRATA, 2,5CM DE LARGURA, CERTIFICADA PELA NORMA ANSI/ISEA 107:2010 COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRORREFLEXÃO PARA MATERIAL RETRORREFLETIVO NÍVEL 2, FIXADA NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, FRENTE E COSTAS DO PALA E NA CIRCUNFERÊNCIA DOS BRAÇOS; COM APROVAÇÃO EM ENSAIO REALIZADO SEGUNDO A NORMA BS 3546:1997 PARA TECIDOS REVESTIDOS PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À ÁGUA E LAUDO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM 180:1995 COM RESULTADO MÍNIMO DE 8,0N/MM EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COM LOGOMARCA DA PMPA/DMAE IMPRESSA NAS COSTAS SOBRE A PALA, COR AZUL ESCURO, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX - 144CM, COMPRIMENTO - 84CM, COMPRIMENTO DA MANGA - 61CM. INDICAR MARCA.	PC	160
---------	--	----	-----

1042753	CALÇA DE NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL TAMANHO ESPECIAL E SOB MEDIDA; CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA (INTERNA) E POLICLORETO DE VINILA (EXTERNA), COM GRAMATURA DE 190GR/M² E ESPESSURA DE 0,20MM, NA COR AZUL ROYAL; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER N.º 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE PU OU COSTURAS COM LINHA DE NYLON N.º 60 IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO COM A UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL, ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, COM FLEXIBILIDADE QUE NÃO COMPROMETA A IMPERMEABILIDADE DO MATERIAL; AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO 2,4CM DE LARGURA E COM CADARÇO DE NYLON 0,3CM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS DE PVC; COM REFORÇO ENTREPERNAS QUE GARANTA UMA MAIOR RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; COM FITA REFLETIVA COR PRATA, 2,5CM DE LARGURA, CERTIFICADA PELA NORMA ANSI/ISEA 107:2010 COM COEFICIENTE MÍNIMO DE RETRORREFLEXÃO PARA MATERIAL RETRORREFLETIVO NÍVEL 2, FIXADA NA CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO DE AMBAS AS PERNAS; COM APROVAÇÃO EM ENSAIO REALIZADO SEGUNDO A NORMA BS 3546:1997 PARA TECIDOS REVESTIDOS PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À ÁGUA E LAUDO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM 180:1995 COM RESULTADO MÍNIMO DE 8,0N/MM EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COM LOGOMARCA DA PMPA/DMAE IMPRESSA NA COXA DIREITA/FRENTE, SENTIDO VERTICAL, COR AMARELA, CONFORME O MANUAL PADRONIZADO DE UNIFORMES. AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS CONFORME AMOSTRA DISPONIBILIZADA PELO DMAE, ESTA DEVERÁ SER SOLICITADA À EQ-SEGTRAB, TELEFONE 3289-9686. MEDIDAS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AS MEDIDAS DOS SERVIDORES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO EM LOCO. RUA DOMINGOS CRESCÊNCIO, 1054, BAIRRO SANTANA, PORTO ALEGRE.	PC	50
---------	--	----	----

1042761	Jaqueta de Nylon emborrachado impermeável tamanho especial e sob medida; confeccionada em tecido de poliamida (interna) e policloreto de vinila (externa), com gramatura de 190gr/m² e com espessura de 0,20mm, na cor amarelo canário; fechamento com costuras duplas com linha 100% poliéster N.º 60, batido com máquina reta, acabamentos em costura overlock e impermeabilizadas com adesivo aquoso de PU ou costuras com linha de Nylon N.º 60 impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão com a união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível, isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, com flexibilidade que não comprometa a impermeabilidade do material; Fechamento frontal com 2 zíperes de Nylon N.º 5, com 60cm de comprimento; com capuz fixo, com aba, ajustado por 2 cadarços paralelos com regulador e ponteira em PVC; punhos ajustados com elástico de 1,4cm de largura; ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por aberturas e coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta; com fita refletiva cor prata, 2,5cm de largura, certificada pela norma ANSI/ISEA 107:2010 com coeficiente mínimo de retrorreflexão para material retrorrefletivo nível 2, fixada na circunferência do tórax, frente e costas do pala e na circunferência dos braços; Com aprovação em ensaio realizado segundo a norma BS 3546:1997 para tecidos revestidos para vestimentas resistentes à água e laudo do ensaio de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180:1995 com resultado mínimo de 8,0N/mm emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; com logomarca da PMPA/DMAE impressa nas costas sobre a pala, cor azul escuro, conforme o manual padronizado de uniformes. As peças deverão ser confeccionadas conforme amostra disponibilizada pelo DMAE, esta deverá ser solicitada à EQ-SEGTRAB, telefone 3289-9686. Medidas: A empresa deverá realizar as medidas dos servidores indicados pelo departamento em loco. Rua Domingos Crescêncio, 1054, Bairro Santana, Porto Alegre.	PC	100
---------	--	----	-----

	1093673	Jaqueta de nylon emborrachado impermeável tamanho P, confeccionada em tecido de poliamida (interna) e policloreto de vinila (externa), com gramatura de 190gr/m² e com espessura de 0,20mm, na cor amarelo canário; fechamento com costuras duplas com linha 100% poliéster N.º 60, batido com máquina reta, acabamentos em costura overlock e impermeabilizadas com adesivo aquoso de PU ou costuras com linha de nylon N.º 60 impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão com a união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível, isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, com flexibilidade que não comprometa a impermeabilidade do material; fechamento frontal com 2 zíperes de nylon N.º 5, com 60cm de comprimento; com capuz fixo, com aba, ajustado por 2 cadarços paralelos com regulador e ponteira em PVC; punhos ajustados com elástico de 1,4cm de largura; ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por aberturas e coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta; com fita refletiva cor prata, 2,5cm de largura, certificada pela norma ANSI/ISEA 107:2010 com coeficiente mínimo de retrorreflexão para material retrorrefletivo nível 2, fixada na circunferência do tórax, frente e costas do pala e na circunferência dos braços; com aprovação em ensaio realizado segundo a norma BS 3546:1997 para tecidos revestidos para vestimentas resistentes à água e laudo do ensaio de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180:1995 com resultado mínimo de 8,0N/mm emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; com logomarca da PMPA/DMAE impressa nas costas sobre a pala, cor azul escuro, conforme o manual padronizado de uniformes. Medidas aproximadas: CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX ? 110CM COMPRIMENTO ? 75CM. COMPRIMENTO DA MANGA ? 52CM. INDICAR MARCA.	PC	70
--	---------	--	----	----

3.2. Prazo e local de entrega

3.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias após emissão do empenho.

3.2.2. Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou na autorização de compra.

3.2.3. A entrega deverá ser realizada nos dias úteis e horários das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.2.3.1. A Administração Municipal poderá indicar outros horários de entrega, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

3.2.4. A empresa deverá comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3. Do recebimento dos itens

3.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

3.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.4. Condições de manutenção e assistência técnica

3.4.1. Não há necessidade de manutenção e assistência técnica.

3.5. Planilha de formação de preços

3.5.1. A planilha de formação de preços desta licitação consta anexada ao presente processo.

3.6. Preposto

3.6.1. A empresa deverá indicar, formalmente, um preposto, aceito pela fiscalização, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

3.6.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento.

3.7. Índice de reajuste

3.7.1. É vedada a concessão de reajuste dos preços registrados na ata de registro de preços.

3.7.2. É possível a concessão de reajuste dos preços dos contratos originados a partir da ata de registro de preços.

3.7.2.1. Na hipótese da concessão de reajustamento, será utilizado o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA).

3.7.2.1.1. Justifica-se a adoção do índice a fim de recompor o preço do contrato afetado pela inflação, uma vez que tal índice é o que mede tal perda e em conformidade com a [ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005.](#)

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos art. 84 da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A medição será realizada em parcela única/em conformidade com as entregas exigidas, pela fiscalização.

6.2. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município.

6.3. Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

6.4. A Administração resguarda o direito de solicitar outros documentos necessários para o cumprimento das obrigações legais e que não estejam arrolados neste documento.

6.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Município.

6.6. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, DO MUNICÍPIO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Além das obrigações e requisitos previstos para a fiscalização, na legislação, no edital desta contratação e na Ata, é necessário observar as abaixo estabelecidas:

7.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.2.1. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

7.2.2. Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

7.2.3. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

7.2.4. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

7.2.5. Prestar toda assistência para a perfeita execução do fornecimento.

7.2.6. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

7.2.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante o fornecimento, em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

7.2.8. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer

pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

7.2.9. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.2.10. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

7.2.11. Ressarcir ao órgão demandante quanto aos prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros quando do fornecimento, independentemente de dolo ou culpa destes.

7.2.12. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

7.2.13. Obedecer às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

7.2.14. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

7.2.15. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.

7.2.16. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

7.2.17. Submeter-se às disposições legais em vigor.

7.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal n.º 8.078/1990](#)).

7.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.3.1. Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

7.3.2. Designar servidor responsável pela fiscalização.

7.3.3. Indicar o servidor nomeado fiscal que servirá como intermediário entre todas as partes, auxiliando e mesmo substituindo o fiscal quando for necessário.

7.3.4. Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

7.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

7.3.6. O fiscal deverá dar o aceite quanto ao recebimento dos documentos enviados pela empresa até o limite deste envio proposto acima para que se inaugure o processo de pagamento.

7.3.7. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

7.3.8. Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

7.3.9. Expedir por escrito, as determinações, esclarecimentos e comunicações dirigidas à empresa, mantendo registro dos atos.

7.3.10. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

7.3.11. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3.12. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

7.3.13. Aplicar as sanções administrativas previstas sempre que ocorrerem irregularidades por parte da empresa, garantindo-lhe o direito ao devido processo legal (contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, etc.)

7.3.14. O fiscal deverá decidir pela aplicação das sanções, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal.

- 7.3.15. Anotar as ocorrências em livro próprio, dar ciência ao preposto, e determinar sua imediata regularização.
- 7.3.16. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.
- 7.3.17. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3.18. Observar as disposições do Decreto nº 21.072/21, inclusive no que pertine à obrigação contida no seu art. 10, parágrafo único.

7.4. FISCALIZAÇÃO

- 7.4.1. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021.
- 7.4.2. Os fiscais oficialarão a empresa sobre as inconformidades observadas.
- 7.4.3. Os fiscais exigirão da empresa respostas e soluções frente as irregularidades por eles constatadas.
- 7.4.4. As reuniões realizadas com a empresa deverão ser documentadas através de atas, gravações de reuniões online, etc.
- 7.4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas ao seu superior imediato e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes aplicáveis.
- 7.4.6. A fiscalização não isenta a empresa das responsabilidades assumidas com o Município.
- 7.4.7. O Município terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar o fornecimento.
- 7.4.8. Exigir o fiel cumprimento dos termos e condições definidas.
- 7.4.9. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa.
- 7.4.10. Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações.
- 7.4.11. Não permitir nenhuma alteração sem razão preponderante e sem a sua autorização por escrito.
- 7.4.12. Registrar em relatório as deficiências verificadas no fornecimento encaminhando, quando ocorrerem, cópia à empresa para imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.
- 7.4.13. Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.
- 7.4.14. Receber no prazo os documentos enviados pela empresa e de forma diligente e sem procrastinação, estando os documentos conforme o que deles se exige.
- 7.4.15. Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente.
- 7.4.16. Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações;
- 7.4.17. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.
- 7.4.18. O fiscal deverá obedecer à legislação municipal que dispõe sobre fiscalização contratual, gestão contratual e fiscalização.

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 8.1.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional expedido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.
- 8.1.2. Registro ou inscrição da Licitante na entidade profissional competente, se houver.
- 8.1.3. O(s) atestado(s) referidos no **item 8.1.1** deverá(o) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa

jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Lampert de Almeida, Assistente Administrativo**, em 18/12/2024, às 09:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31291849** e o código CRC **21DE1AEB**.